



1

ATA DE Nº 139 – CME

2 Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no período da manhã,
3 tendo por local a Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação, reuniram-se os
4 Conselheiros do Conselho Municipal de Educação de Ponta Grossa - CME/PG para a
5 Reunião Ordinária. A Presidente Sirlete Lemes cumprimentou a todos e deu início à
6 reunião, repassando os 20 (vinte) Processos enviados pela Secretaria Municipal de
7 Educação para as Câmaras de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, para análise
8 e emissão dos Pareceres. Foram eles: **1. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTO**
9 **ANTONIO** – Credenciamento e Renovação da Autorização do CEI; **2. ESCOLA**
10 **MUNICIPAL PROFª OTACÍLIA HASSELMANN DE OLIVEIRA** – EDUCAÇÃO INFANTIL E
11 **ENSINO FUNDAMENTAL** – Credenciamento e Renovação da Autorização de
12 **Funcionamento do Ensino Fundamental**; **3. ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA**
13 **VITÓRIA BRAGA RAMOS** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e Renovação da
14 **Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**; **4. ESCOLA MUNICIPAL PROF.**
15 **NELSON PEREIRA JORGE** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e Renovação
16 **da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**; **5. ESCOLA MUNICIPAL**
17 **PROFª IDÁLIA GÓES** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e Renovação da
18 **Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**; **6. ESCOLA MUNICIPAL PREF.**
19 **DR. FULTON VITEL BORGES DE MACEDO** – ED. INF. E ENS. FUND. –
20 **Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino**
21 **Fundamental**; **7. ESCOLA MUNICIPAL ZANONI ROGOSKI** – ED. INF. E ENS. FUND. –
22 **Credenciamento e Renovações da Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil,**
23 **do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos**
24 **Multifuncionais - SRM**; **8. ESCOLA MUNICIPAL SEN. FLÁVIO CARVALHO GUIMARÃES**
25 **– ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e Renovações da Autorizações de**
26 **Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Autorização de**
27 **Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM)**; **9. ESCOLA MUNICIPAL**
28 **PROFª BRAULINA CARNEIRO QUADROS** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento
29 **e Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**; **10. ESCOLA**
30 **MUNICIPAL PROFª GUITIL FEDERMANN** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento
31 **e Renovações da Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino**
32 **Fundamental e Autorização de Funcionamento da SRM**; **11. ESCOLA MUNICIPAL**
33 **MAJOR MANOEL VICENTE BITTENCOURT** – ED. INF. E ENS. FUND. –
34 **Credenciamento e Renovações da Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil,**
35 **do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da SRM**; **12. ESCOLA**
36 **MUNICIPAL PREF. THEODORO BATISTA ROSAS** – ED. INF. E ENS. FUND. –
37 **Credenciamento e Renovações da Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil,**
38 **do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da SRM**; **13. ESCOLA**
39 **MUNICIPAL LUDOVICO ANTONIO EGG** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e
40 **Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**; **14. ESCOLA**
41 **MUNICIPAL PROFª ZAIR SANTOS NASCIMENTO** – ED. INF. E ENS. FUND. –
42 **Credenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino**
43 **Fundamental**; **15. ESCOLA MUNICIPAL PREF. DR. AMADEU PUPPI** – ED. INF. E ENS.
44 **FUND. – Renovações da Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil, do**
45 **Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento da SRM**. **16. ESCOLA MUNICIPAL**
46 **PROFª SHIRLEY AGGI MOURA** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e
47 **Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**. **17. ESCOLA**
48 **MUNICIPAL PROF. JORGE DECHANDT** – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento e
49 **Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental**. **18. ESCOLA**
50 **MUNICIPAL PREF. ENGº CYRO MARTINS** – ED. INF. E ENS. FUND. – Renovações das
51 **Autorizações de Funcionamento da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e**
52 **Autorização de Funcionamento da SRM**. **19. ESCOLA MUNICIPAL PROF. FARIS**



53 ANTÔNIO MICHAELE – ED. INF. E ENS. FUND. – Credenciamento, Renovação da
54 Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Autorização de Funcionamento
55 da SRM. 20. ESCOLA MUNICIPAL FIORAVANTE SLAVIERO – ED. INF. E ENS. FUND.
56 – Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino
57 Fundamental e Autorização de Funcionamento da SRM. Na sequência foi lida a Ata de nº
58 137 da Reunião Ordinária de 21 de outubro do corrente ano, para sua aprovação e as
59 devidas assinaturas, visto que não foi enviada via *e-mail*, para a pré-aprovação dos
60 Conselheiros devido ao teor da mesma, envolvendo a denúncia do CEI Castelo dos
61 Baixinhos. Em seguida a Presidente Sirlete Lemes solicitou para que fosse feita a leitura
62 do **Parecer do CME/PG nº 046/15 de 29/10/2015**, referente ao Processo nº
63 2740065/2015 - Vistoria no CEI – Castelo dos Baixinhos, mantido por Janete A. B. Laroca
64 dos Santos & CIA LTDA, assunto tratado na Reunião Extraordinária do dia 28 de outubro
65 do corrente ano, com registro em Ata de nº 138. No referido Parecer consta um resumo
66 dos relatórios dos técnicos que participaram da vistoria ao CEI e o Parecer, propriamente
67 dito, do Conselho Pleno com a fundamentação legal e a citação de alguns artigos da
68 Deliberação do CME/PG nº 003/12 – da Educação Infantil, a qual ampara os
69 apontamentos feitos pelos técnicos, bem como, orienta a proprietária para a devida
70 regularização do CEI. O Parecer estabeleceu, ainda os Prazos para a regularização,
71 sendo a data de 06 (seis) de novembro do corrente ano para a entrega da Proposta
72 Pedagógica e demais documentos do Processo de Renovação da Autorização do CEI e a
73 data de 27 (vinte e sete) de novembro do corrente ano para as demais regularizações,
74 conforme os apontamentos nos relatórios dos técnicos. Na sequência, a Presidente
75 Sirlete solicitou para que fosse lido o e-mail enviado pela Srª Janete Ap. B. Laroca dos
76 Santos, no dia 06 (seis) de novembro do corrente ano, data em que deveria ter entregue
77 a Proposta Pedagógica e demais documentos do Processo, conforme ficou decidido na
78 Reunião Extraordinária e estabelecido no Parecer. No e-mail a Srª Janete justificou a falta
79 alegando problemas de saúde e, em anexo, enviou um Atestado Médico o qual apontava
80 o seu afastamento das atividades, por 15 (quinze) dias. Os Conselheiros que fizeram os
81 apontamentos a respeito do assunto foram: Presidente Sirlete, a Vice Presidente Maria
82 Odete Vieira Tenreiro, Iolanda de Jesus, Ir. Edites Bet, Neide Keiko K. Cappelletti,
83 Marinete de Fátima Schwab, Patrícia de Fátima Rodrigues, Izolde Hilgemberg de Oliveira,
84 Elenice Sutil, entre outros. Os Conselheiros argumentaram a respeito da gravidade dos
85 seguintes fatos: da Proprietária do CEI estar com muitos problemas de saúde, conforme
86 ela mesma alega; de não contratar/indicar um profissional habilitado e responsável pelo
87 CEI na sua ausência para administrar e cuidar da parte pedagógica e, principalmente, do
88 bem estar das crianças. A Conselheira Iolanda também alertou para o fato que ela vem,
89 de certa forma, se valendo destes recursos (dos atestados, seja dela própria ou dos entes
90 familiares) desde o ano de 2013, sempre que se vê pressionada à regularizar a situação
91 do CEI. A Conselheira confirmou, ainda, que a Coordenação de Estrutura e
92 Funcionamento do Ensino/SME tem todos os atendimentos registrados, com as
93 orientações e os repasses da legislação pertinente, bem como, dos modelos e formulários
94 para a regularização da Autorização do CEI, para a Srª Janete, nos anos de 2013, 2014 e
95 2015, conforme consta no Parecer Nº 46/15 do CME/PG. Diante dos argumentos
96 colocados pela maioria dos conselheiros presentes na Reunião o Conselho Pleno
97 Deliberou o seguinte: a data estipulada pelo Parecer do CME/PG nº 046/15 de 29/10/15,
98 no seu item 4.3, de 27 de novembro de 2015, deverá ser cumprida, para as demais
99 regularizações citadas e, agora, com a entrega da Proposta Pedagógica e dos demais
100 documentos do Processo de Renovação de Autorização de Funcionamento, visto que não
101 foi entregue na data estipulada. A decisão foi unânime, para a não concessão de novo
102 prazo, considerando o fato da Srª Janete ter descumprido todos os prazos dados, tanto
103 pela SME quanto pelo CME/PG para que ela regularizasse o CEI, conforme foi relatado e,
104 também, porque o CME/PG conta com, apenas, mais uma Reunião Ordinária que
105 ocorrerá em 09/12/15, quando analisará os últimos processos encaminhados pela SME,



106 data em que o processo do CEI, em questão, deverá estar concluído para a análise e
107 emissão de parecer. O Conselho Pleno decidiu também que os 15 (dias) de afastamento
108 apontados no Atestado Médico da Sr^a Janete, deve ser respeitado, conforme o previsto
109 em lei, porém o CME/PG deve solicitar, com urgência, a NOMEAÇÃO E/OU
110 CONTRATAÇÃO, seja por procuração legal ou por contrato de trabalho, de um(a)
111 Interventor(a) Técnico Responsável - Pedagogo(a), para responder pelo CEI Castelo dos
112 Baixinhos, durante o seu impedimento/afastamento, para a gestão administrativa e
113 pedagógica do CEI, principalmente, porque encontra-se funcionando com frequências de
114 crianças/alunos e funcionários, bem como, para dar continuidade ao Processo de
115 Renovação de Funcionamento do CEI. Ficou decidido, portanto, que deverá ser elaborado
116 um Ofício, pelo órgão executivo do Conselho, com os apontamentos colocados,
117 informando a Sr^a Janete Ap. B. dos Santos sobre a decisão deste Conselho, o mais breve
118 possível. Concluído o referido assunto a Presidente Sirlete anunciou o recebimento do
119 Calendário Escolar da SME para o ano de 2016. A Conselheira Iolanda de Jesus
120 informou que a SME elaborou o Calendário para o ano que vem, seguindo a Deliberação
121 nº 001/15 do Conselho, porém, contando somente os dias pedagógicos da formação do
122 início do ano e o dia do início do segundo semestre, que no total são 05 (cinco) dias, que
123 é a metade do período que a Deliberação permite. A Conselheira falou também que foi
124 feito o esboço do Calendário do CME/PG para a definição/votação do Calendário das
125 Reuniões de 2016, lembrando que só tem mais uma reunião para a conclusão do
126 Calendário e da Deliberação para a publicação em diário oficial. A Presidente Sirlete
127 solicitou aos conselheiros que fizessem suas votações com relação a indicação das datas
128 para as Reuniões Ordinárias, mensais, bem como, a decisão se continuarão na segunda
129 quarta-feira de cada mês, conforme já vem ocorrendo. O Conselho Pleno foi favorável
130 para a continuidade das Reuniões na segunda quarta-feira de cada mês, exceto para os
131 meses que caem em feriados, recessos, férias e, excepcionalmente, no mês de
132 Setembro, devido ao Congresso Municipal de Educação que ocorre, anualmente, na
133 primeira e segunda semanas deste mês e todas as conselheiras representantes da SME
134 estarão envolvidas, conforme argumentou a Conselheira Iolanda. As datas estipuladas no
135 **Calendário do CME/PG para o ano de 2016** foram as seguintes: **17/02/2016** (na 3^a
136 quarta-feira do mês devido ao recesso no dia 10/02), **09/03/2016** (na 2^a quarta-feira),
137 **13/04/2016** (na 2^a quarta-feira); **11/05/2016** (na 2^a quarta-feira); **08/06/2016** (na 2^a quarta-
138 feira), **06/07/2016** (na 1^a quarta-feira devido às férias/recesso de julho), **10/08/2016** (na 2^a
139 quarta-feira); **21/09/2016** (na 3^a quarta-feira devido ao Congresso Municipal de
140 Educação), **19/10/2016** (na 3^a quarta-feira devido ao feriado do dia 12/10), **09/11/2016** (na
141 2^a quarta-feira) e **14/12/2016** (na 2^a quarta-feira). Após a conclusão da pauta do dia, a
142 Presidente e demais conselheiros falaram sobre a confraternização de final de ano do
143 CME/PG. Ficou agendado um jantar na Churrascaria Estrela de Prata – Executive, na
144 data de 10 de dezembro do corrente ano. Nada mais havendo, se encerra a presente Ata
145 de número cento e trinta e nove (139) a qual vai assinada por mim, Eloina Chaves,
146 Secretária Executiva do CME/PG e pelos Conselheiros titulares ou suplentes com direito
147 a voto, presentes na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Ponta
148 Grossa, do dia onze de novembro do ano de dois mil e quinze.

149 **Sirlete Lemes**, Presidente do CME: _____.

150 **Maria Odete Vieira Tenreiro**, Vice-Presidente/CME: _____.

151 **Iolanda de Jesus**, Secretária/CME: _____.

152 **Adriane de Lima Penteado**: _____.

153 **Clóris Jaworski Lopes**: _____.

154 **Edites Bet**: _____.



- 155 **Elenice Sutil:** _____.
- 156 **Izalde Hilgemberg de Oliveira:** _____.
- 157 **Leni Aparecida Viana da Rocha:** _____.
- 158 **Lindamir Koroviski:** _____.
- 159 **Marinete de Fátima Schwab:** _____.
- 160 **Nilcéa Mottin de Andrade:** _____.
- 161 **Patrícia de Fátima Rodrigues:** _____.
- 162 **Roselia de Lourdes Ribeiro:** _____.
- 163 **Simone Barbosa Fechner:** _____.
- 164 **Soely de Fátima Fernandes:** _____.
- 165 **Eloina Chaves (Secretária Executiva/CME)** _____.
- 166 Participaram da Reunião, ainda, as conselheiras suplentes: **Jaqueline Aparecida**
- 167 **Caetano Pinto, Sandra Margarete Inglês dos Santos e Nágela Rigoni.**